

ANEXO VI

(a que se refere o art. 4º da Portaria CAT nº 15/2003)

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Nº do Protocolo: SFP-PRC-2020-26610
	SECRETARIA DA FAZENDA	Data do Protocolo 18/12/2020
	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CAT	Nº do Processo IM1303498
	DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCMD	DRT-13-Guarulhos
		Posto Fiscal PF– Guarulhos
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Entidade: CASA DOS VELHOS IRMA ALICE		
CNPJ: 49.070.097/0001-06	DDD: 11	Telefone 2095-2088 R 615
Logradouro (rua, avenida, praça, etc.) AV LADSLAU KARDOS	Número: 94	Complem.: KM 206 RODOV PRESID DUTRA - SENTIDO RIO
Bairro: CIDADE ARACILIA	CEP: 07.250-125	Município: GUARULHOS
	UF: SP	
Representante da Entidade: SERGIO CARDOZO ARMOND	RG: 3.512.979 SSP/SP	CPF: 459.770.708-53
<p>Declaro que a imunidade da Entidade acima identificada, relativamente ao Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, encontra-se reconhecida pela Secretaria da Fazenda nos termos do art. 4º do Decreto nº 46.655/02.</p> <p>A presente Declaração terá validade para o período de 15/02/2022 a 14/02/2026, nos termos do § 2º do artigo 4º da Portaria CAT nº 15/2003, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.</p>		
Local: DRT-13 – GUARULHOS	Data: 15 de fevereiro de 2022.	
Delegado Regional Tributário: MARCO ANTÔNIO VIOLINI		
Assinatura		

